



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ  
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA – GPPMOP Nº312/2021, de 04 de agosto de 2021.

A Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o senhor **ROBERT PANTOJA** servidor público Municipal, autorizado a viajar para Cametá- Município do Estado do Pará, nos dias 04, 05 e 06 de agosto do corrente ano, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Treinamento de ACE- Agentes de Controle às Endemias quanto as formas de controle vetorial utilizadas do AEDES-SP.

Art. 2º **CONCEDER** e arbitrar 03 (três) diárias correspondentes a presente Portaria no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais), podendo receber na Tesouraria desta Prefeitura as diárias permitidas conforme a Lei Municipal nº 648 de 28 de março de 2018, para suprir despesas com pousada e alimentação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, 04 de agosto de 2021.

*Gilma D. Ribeiro*  
Prefeita Municipal  
**GILMA DRAGO RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

| QUANTIDADE<br>DE DIÁRIAS | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------------------|-------------------|----------------|
| 03                       | R\$ 180,00        | R\$ 540,00     |

**R E C I B O ..... R\$ 540,00**

Recebi da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará a importância supra de **R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)** referentes às diárias, para custeio das despesas de viagem, conforme discriminação acima.

**ROBERT PANTOJA**  
CPF nº:061.434.362-31  
AG: 124 C/C: 7332734 BANCO BANPARÁ

A presente Portaria foi publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 04 dias do mês de agosto de 2021 e registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 04 / 08 /2021.

*Andreia Calazão Veiga*  
Andreia Calazão Veiga  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 032/2021